EDITAL Nº 1212/SED/2019

Estabelece os procedimentos para o Processo de Cadastramento/Recadastramento de estudantes matriculados em Cursos de Graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) cadastradas no Programa UNIEDU, a serem beneficiados pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação/Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional – UNIEDU/SED/DIPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o previsto na Portaria N/46/SED/2013, torna público os procedimentos de Cadastramento/Recadastramento de estudantes matriculados em Cursos de Graduação nas IES cadastradas no Programa UNIEDU/SED/DIPE.

1 DO OBJETO

Cadastrar e recadastrar estudantes matriculados em Cursos de Graduação, nas modalidades presencial ou a distância, nas Instituições de Ensino Superior (IES) cadastradas no Programa UNIEDU, objetivando a seleção de estudantes, por meio de editais específicos das IES, para benefícios com Bolsas de Estudo e de Pesquisa e Extensão do Programa UNIEDU/SED/DIPE.

2 DOS REQUISITOS

São requisitos obrigatórios do estudante para o Cadastramento/Recadastramento no Programa UNIEDU:

- 2.1 ser economicamente carente; e
- 2.2 estar regularmente matriculado em Curso de Graduação na modalidade presencial ou a distância, em IES cadastrada no Programa UNIEDU.

3 DO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

- 3.1 O Cadastramento do estudante deverá ser efetuado exclusivamente pela internet, por meio da página do Programa UNIEDU, no endereço eletrônico http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramento.
- 3.2 O Recadastramento, visa à atualização dos dados dos estudantes e, deve ser realizado semestralmente pelo estudante cadastrado. Caso o estudante não realize o recadastramento estará impossibilitado de participar do processo seletivo.
- 3.3 O Cadastramento/Recadastramento deve ser realizado até a data limite indicada pela IES em que o estudante está matriculado, a qual é fixada em edital próprio da IES para seleção de estudantes para a bolsa UNIEDU.



4 DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção do estudante para a concessão de Bolsas de Estudo e de Pesquisa e Extensão, será realizado pela IES cadastrada no UNIEDU, mediante publicação de Edital próprio, seguindo os critérios estabelecidos na legislação, prevendo que:
 - a) somente participarão do processo de seleção os estudantes cadastrados/recadastrados no UNIEDU;
 - b) o Índice de Carência (IC) gerado no cadastramento é, obrigatoriamente, um dos elementos para classificação dos estudantes cadastrados.

5 DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 5.1 A IES deverá divulgar a relação dos estudantes classificados e dos beneficiados pelo UNIEDU em locais acessíveis ao público e em sua página na internet de acordo com o previsto no Edital da IES
- 5.2 O estudante classificado em lista de espera será chamado conforme a ordem crescente de classificação, desde que haja vaga disponível.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 São responsabilidades do estudante:
 - a) a observância dos prazos estabelecidos no edital da IES;
 - b) manter semestralmente atualizado seu cadastro no site do UNIEDU;
 - c) o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do UNIEDU; www.uniedu.sed.sc.gov.br e no respectivo site da IES.
- 6.2 A IES deverá divulgar o Programa UNIEDU mediante fixação em locais de circulação de estudantes, contendo a identificação do Programa, do Governo de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação, do UNIEDU e do site www.uniedu.sed.sc.gov.br, conforme orientações e padrão definidos pela SED, disponíveis http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao/logos.
- 6.3 Após o processo de seleção, a IES deverá inserir no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina SISGESC, os dados referentes à bolsa dos estudantes cadastrados no UNIEDU que foram beneficiados, conforme cronograma que será informado às IES, via ofício.
- 6.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de julho de 2019.

Natalino Uggioni Secretário de Estado da Educação